

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO III DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA - PAP

Eu(nome completo)	······································
RG n.°CPF n.°	,
residente na Rua, n	1°,
bairro, cidade/estado	,
CEP	nefícios sociais, ou autônomo, ous São José dos
São José dos Campos, de de 2	2019.
Assinatura do Declarante	

Código Penal - Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940

Crime de falsidade ideológica.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.